SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA - PORTARIA Nº 550/2026/DTIT/DEA/CGAF/SEMUSA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 21.679 de 22 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, tendo em vista o que consta no processo nº 005.018846/2026-01.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor(a) **Kellen Renata da Silva Santos**, lotado(a) na **Unidade de Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPSad,** Cargo : **Psicóloga/ Gerente Técnica**, Cadastro nº **280206**, **Suprimento de Fundo** em regime de adiantamentos, a importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no art. 20, inciso XI, do Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os arts. 18, 25 do Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º O Departamento Administrativo ou setor equivalente, deverá notificar imediatamente o servidor a apresentar a prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias, no caso de não cumprimento do prazo presente no art. 25 do Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 6º. A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.809/I/2026

Visto:

Geison Felipe Costa da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1823/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a), em 09/11/2026, às 10:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 09/11/2026, às 10:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 1814640 e o código CRC CE1FE12F.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16929617

Publicada em	10/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Edição	4357
Código identificador	16929617

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/arom/